

Lei Municipal Nº 7441/2009 de 20 de julho de 2009.

“ALTERA EM PARTE O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7430/2009.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado em parte o artigo 1º da Lei Municipal nº 7430/2009, de 07 de julho de 2009, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, por transferência de recursos da União, dentro da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, com a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
09 – Verbas Vinculadas - União	
17.605.0060.1201 – Equipamentos Agrícola e Rede de Água - Contrato de repasse 0261418-44/2008	
4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações ().....	R\$ 84.500,00
4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente ().....	<u>R\$ 13.000,00</u>
Total.....	R\$ 97.500,00

(Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).”

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 20 de julho de 2009.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito